



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 047/2014- SESMA/PMB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E A Sr.ª. **HELENA CONDURÚ GOMES DA CUNHA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Travessa do Chaco, 2086, bairro do Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e a **HELENA CONDURÚ GOMES DA CUNHA**, brasileira, casada, portadora da RG nº 2.009.678 SSP/PA e CPF nº 371.566.162-34, residente e domiciliada à Rua Ajax de Oliveira, nº 50, casa altos, Bairro do Benguí, Belém/PA, denominado doravante como **LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, art. 51, da Lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU e Cláusula Décima Segunda, Iten **12.1** da vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com base na Cláusula Décima Segunda, Iten **12.1** da vigência do Contrato Original, por mais **36** (trinta e seis) **meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo terá duração de **36** (trinta e seis) **meses**, com início a partir do dia **24/02/2015**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Os gastos, referentes ao presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte rubrica **Função Programática/Atividade: 2.09.21.10.122.0014/2170 Elemento: 33.90.36, Fonte: 0102000000/0100000000**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município – TCM/PA no prazo máximo de **30** (trinta) **dias**, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Primeiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 22 de Janeiro de 2015.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

Helena Condurú G. da Cunha
HELENA CONDURÚ GOMES DA CUNHA
LOCADORA

TESTEMUNHAS

1- *Edley de Jesus F. Cunha*
RG: 822.369.682-72

2- *Isabela Vieira de O. Belém*
RG: 4868024